



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição e Instalação de Esquadrias Metálicas e Aquisição de Insumos para a Finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 021/2018 de 28 de fevereiro de 2018, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO	MOTIVO
FIX ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 05.548.419/0001-04	INABILITADA	Após análise dos documentos apresentados pela empresa FIX ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 05.548.419/0001-04 foi constatado que a "Comprovação de boa situação financeira da empresa" solicitada no item 5.2.3.2 ¹ do edital estava sem assinatura do <u>representante legal e contador da empresa</u> , foi solicitado ao representante credenciado da empresa para sanar a falta da assinatura no ato da sessão, no entanto o contador não estava presente na sessão para sanar a falta da assinatura, ainda quanto a comprovação da boa situação financeira da empresa também foi apresentado outro documento assinado pelo contador, mas em cópia simples onde foi solicitado o representante da empresa a via original para autenticação do documento o qual informou que não tinha a via original. Também em análise foi constatado que a empresa deixou de apresentar as declarações solicitadas no item 5.2.2.4 ² e 5.2.2.5 ³ do edital; Também em análise ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa constatou que não contempla a <u>"instalação de esquadrias de ferro"</u> conforme solicitado na alínea "c" do item 5.2.2.2 do edital que dispõe: " 5.2.2.2 O Atestado deverá possuir: (...) c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua instalação de esquadrias de ferro . Pela falta dos documentos e o não atendimento as exigências do edital conforme mencionado acima, a Comissão Permanente de Licitação declarada inabilitada a empresa FIX ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 05.548.419/0001-04 conforme item 5.5. do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não <u>apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas</u> , não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais do Município de Contenda.

Contenda, 15 de outubro de 2018.

PATRIK ALVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018

¹ 5.2.3.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo IV assinada pelo representante legal e contador da empresa.

² Ofício indicando o responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU onde conste como responsável técnico).

³ Declaração do responsável técnico e profissão, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou, Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/PR, indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.